



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação “Ad Referendum” CBH-SMT nº 370, de 27 de Março de 2018. Altera calendário dos pleitos FEHIDRO 2018.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e **considerando**:

- Os termos da Deliberação do CBH-SMT nº 368/2017, de 20 de dezembro de 2017, e seus Anexos, que definiram o cronograma de atividades diretrizes e critérios gerais para hierarquização de empreendimentos para obtenção de financiamento com recursos do Fehidro 2018, e dá outras providências.

DELIBERA:

- Art. 1º - ficam **alterados os prazos** para inscrição e protocolos dos Pleitos FEHIDRO 2018 que constam no artigo 4º, alínea “b” da Deliberação do CBH-SMT nº 368/2017, de 20 de dezembro de 2017, conforme segue:
 - b) de 02/01/2018 até 03 de abril de 2018 – altera-se o prazo para protocolo dos pleitos FEHIDRO 2018, com apresentação de uma cópia impressa do projeto, incluindo: Termo de Referência do Projeto Fehidro (Anexo I ou Anexo II), e Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro, conforme MPO 2017 e suas alterações – FEHIDRO.
Seguem os endereços de acesso à documentação necessária:

(i). Ficha - Resumo - formulário conforme disponibilizado na página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro;

(ii) Planilha Orçamentária - formulário conforme disponibilizado na página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro;

(iii). Cronograma Físico-Financeiro - formulário conforme disponibilizado na página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro;

(iv) Termo de referência do pleito (orientação da CRHi)

[Anexo-III - Relação de documentos - municípios e entidades municipais](#) exceto itens 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;

[Anexo-IV - Relação de documentos - órgãos estaduais](#) - IV exceto os itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17;

[Anexo-V - Relação de documentos - sociedade civil sem fins lucrativos](#) exceto os itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 ;

[Anexo-VI - Relação de documentos - usuários com fins lucrativos](#) exceto os itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Artigo 2º - Os casos omissos deverão ser objetos de análise e definição pela CT-Plaghi.

Artigo 3º - Esta deliberação deverá ser referendada na próxima reunião da plenária do CBH-SMT.

José Antônio Caldini Crespo
Presidente do CBH-SMT